

CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA Nº 073/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 07/10/2020 que retifica a PORTARIA Nº 043/2015 – MP – 3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 04.11.2015, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-terreiro-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Onde se lê :** “converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil nº 000196-113/2014”

**Leia-se :** “Instaurar o Procedimento Administrativo nº 000196-113/2014-MP – 3º PJ/MA/PC/HU”

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

**Protocolo: 590921**

#### **ATO Nº 019/2020 – 1ªPJTFPAISFRJE**

##### **APROVAÇÃO DAS CONTAS**

##### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

SIMP Nº 000731-110/2015

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVAR as contas da entidade denominada SOCIEDADE CIVIL PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ nº 07.917.891/0001-94, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 07 de outubro de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 590947**

**Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000169-151/2020-MP/PJ/DPP/MA** O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000169-151/2020, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 018/2020

Data da Instauração: 14/09/2020

Objeto: a necessidade de investigar possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), tendo em vista a existência de medicamentos com prazo de validade próximo a vencer, que não estariam sendo fornecidos.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

**Protocolo: 591072**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da PORTARIA Nº 048/2020-11PJMB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL 000230-940/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do IN-CRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA Nº 048/2020-11PJMB

Objeto: AVERIGUAR DENÚNCIA ACERCA DE REPASSE IRREGULAR, POR PARTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ-SDU, DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA FOLHA 33, SEM QUE PASSASSE POR LICITAÇÃO.

Envolvidos: MAURICIO PAULO DE PAIVA CASTANHO

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

**Protocolo: 591024**

#### **ATO Nº 018/2020 – 1ªPJTFPAISFRJE**

##### **APROVAÇÃO DAS CONTAS**

##### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

SIMP Nº 000720-110/2015

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVAR as contas da entidade denominada CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SANTA CATARINA DE SENA, CNPJ nº 06.845.408/0004-93, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 07 de outubro de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 590938**

#### **Extrato de Arquivamento do Inquérito Civil nº002295-116-2013-M-PPA, para fins ciência ficta do interessado.**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº002295-116/2013-MPPA para fins de cientificação do interessado não encontrado, MATEUS PEREIRA PÍCANÇO.

Procedimento: Inquérito Civil nº002295-116/2013-MPPA

Data do Arquivamento: 04/08/2020

Interessado: MATEUS PEREIRA PÍCANÇO

Informa: Os termos do arquivamento se encontra disponível na 4ªPJDP-MA, facultando ao interessado apresentar razões escritas ou documentos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que serão juntados aos autos do inquérito civil, visando obstar o ARQUIVAMENTO, até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, nos termos do art. 27, §§1º e 2º da Resolução 007/2019-CPJ.

Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (R. Ângelo Custódio, 36 (Anexo I), Cidade Velha – CEP-66015-160).

**Protocolo: 591011**

#### **EXTRATO DO ATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS**

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO, CONSUMIDOR E FUNDAÇÕES DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127, da Constituição Federal, no art. 31 da Lei nº 8.742/93, e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, pelo presente ato, APROVA as contas apresentadas pelo CENTRO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA, referente ao exercício financeiro de 2016, quanto aos aspectos finalísticos, contábeis e formais.

Outrossim, o Grupo Técnico Interdisciplinar – GTI sugeriu a aprovação das contas objeto desse procedimento, com as seguintes recomendações à entidade em tela:

1. Doravante, a Entidade elabore o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), Comparativos, de acordo com os Princípios Fundamentais, com Lei nº 6.404/64, com as Normas Brasileiras de Contabilidade e com o previsto no art. 3º, alínea b, do Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade, conforme modelos anexos, nos moldes da Resolução nº 1.409/2012, que regulamenta a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
2. Doravante, a Entidade apresente o Plano de Trabalho com Cronograma de Desembolso, conforme prevê no art. 3º, alínea i, do Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PCJ/CGMP;
3. Doravante, a Entidade apresente o Parecer do Órgão responsável pela fiscalização (concedente), conforme previsto no art. 3º, alínea i, do Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PCJ/CGMP;
4. Doravante, a Entidade registre as receitas e despesas de forma segregada por atividade (saúde, educação, assistencial social) definidas no seu Estatuto Social;
5. Doravante, a Entidade registre os atos e fatos, decorrentes de receitas, despesas, ingressos e saídas de ativos e passivos, em sistema informatizado de contabilidade, para confecção adequada da Demonstração do Resultado do Exercício e consequentemente dos demais Demonstrativos Contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas as pessoas jurídicas, em especiais as sem fins lucrativos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, dê-se publicidade do presente ato na Imprensa Oficial e certifique desta decisão, o representante legal da entidade.

Ato de Aprovação de Contas

Interessado: Centro Social Sagrada Família

Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº: 002020-477/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS: ANO-CALENDÁRIO 2016

Marlene Ramos Pampolha – Promotora de Justiça.

**Protocolo: 591033**

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018**

PARTES: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo, nº 424 – Telégrafo. CNPJ nº: 05.018.916/0001-92 e MS4 MULTISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.632.409/0001-84, estabelecida nesta cidade na Rua da Marinha, nº 79 (altos), Marambaia, CEP: 66.620-200.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de setembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2020.

VIGÊNCIA: 27/09/2020 a 26/09/2021

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Maria Regina Franco Cunha.

**Protocolo: 591012**